



CAMPUS OFICIAL

Atos administrativos publicados no informativo eletrônico UFV em Rede da Universidade Federal de Viçosa

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 0201/2020 – RTR

PORTARIA Nº 0201/2020, DE 21/03/2020 - O Reitor da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 23/05/2019, publicado no Diário Oficial da União de 24/05/2019,

Considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, dispostas na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o disposto na Instrução Normativa SGP/ME nº 19, de 12/03/2020, alterada pelas Instruções Normativas SGP/ME nº 20, de 13/03/2020, e nº 21, de 17/03/2020;

Considerando as providências complementares à situação de emergência em saúde pública adotadas pela Prefeitura Municipal de Viçosa, através do Decreto Complementar nº 5.435, de 18 de março de 2020, e, notadamente, do Decreto nº 5.439, de 20 de março de 2020, bem como pelas Prefeituras Municipais de Rio Paranaíba, através do Decreto nº 439, de 20 de março de 2020, e Florestal pelo Decreto nº 009, de 17 de março de 2020;

Considerando que o cenário é complexo e demanda esforço conjunto de todos os entes públicos no estabelecimento de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, por tempo indeterminado, a adoção de regime de jornada em trabalho remoto para todos os servidores desta Universidade.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores em atividades nas áreas de segurança, saúde ou de outras consideradas essenciais pelo órgão.

Art. 2º Os servidores que, em razão da natureza das atividades desempenhadas, não puderem executar suas atribuições remotamente, terão sua frequência abonada.

Art. 3º É de responsabilidade das chefias imediatas a elaboração e distribuição de plano de trabalho remoto aos servidores, com anuência dos respectivos Diretores e, no que couber, dos Pró-Reitores.

§1º O servidor poderá ser convocado pela chefia imediata no caso de necessidades especiais de trabalho que requeiram a sua presença.

§2º O acompanhamento e controle do trabalho remoto, durante o período de vigência desta Portaria, ficará a cargo da chefia imediata.

Art. 4º São responsabilidades do servidor:

I - cumprir o plano de trabalho estabelecido;

II - atender às convocações, sejam elas virtuais ou presenciais; e

III - manter as chefias informadas sobre o andamento de suas atividades.

Art. 5º Informações adicionais específicas das Diretorias e PróReitorias da UFV serão

disponibilizadas e atualizadas sistematicamente no endereço eletrônico <https://www.ufv.br/coronavirus/>, bem como as demais medidas que forem adotadas por ocasião da pandemia.

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 23 de março de 2020, por tempo indeterminado.

Publique-se e cumpra-se. Demetrius David da Silva, Reitor.

	<h1>CAMPUS OFICIAL</h1>	<p>BOLETIM DE INFORMAÇÃO INTERNA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA</p>
<p>Editado pela Diretoria de Comunicação Institucional (DCI). Edifício Fábio Ribeiro Gomes – Campus Universitário – CEP: 36.570-000 – Viçosa – Minas Gerais • Telefone: (31) 3612-1095 • comunicar@ufv.br Reitor: Demetrius David da Silva • Vice-Reitora: Rejane Nascentes • Diretor de Comunicação Institucional: Ricardo Duarte Gomes da Silva • Elaboração: Beatriz Ansani</p>		